



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA

LEI MUNICIPAL Nº 762, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

" DÁ À ATUAL RUA 2 A DENOMINAÇÃO DE RUA JULIETA CANDIDA DA COSTA".

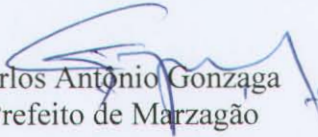
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Passa a Rua 2, localizada no Setor Central, a denominar-se RUA JULIETA CÂNDIDA DA COSTA, em homenagem a esta, como cidadã e mulher exemplar.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2012.


Carlos Antônio Gonzaga
Prefeito de Marzagão

<p>CERTIDÃO</p> <p>Certifico que nesta data foi publicado este (a)</p> <p><i>Lei Municipal</i></p> <p>com afixação no placard do município.</p> <p>Marzagão, <u>21/12/20.12</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Responsável Pelo Placard</p>
